



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA COMISSÃO CENTRAL**  
**ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO Nº.**  
**001/2022**

A **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO)**, através de seu Presidente, conforme determinação delegada pelo Decreto Municipal 198/2022, e **o MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, tornam público a abertura do presente chamamento público, para concessão de **TERMO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO** de ESPAÇOS PARA QUIOSQUES E TRAILLERS para pessoa física ou jurídica, para o dia **26/04/2022** apenas, no Parque de Eventos Guilherme Arthur Santana, data de realização do evento alusivo às festividades do 33º aniversário de emancipação político-administrativa de Timbó Grande, conforme especificado abaixo:

**1. DO OBJETO**

1.1. Da descrição dos Pontos:

<b>DESCRIÇÃO DO PONTO</b>	<b>VALOR MÍNIMO DA PERMISSÃO</b>
<b><u>PONTO 1</u></b> – espaço com 5mx5m (25m <sup>2</sup> ) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de bebidas em geral (refrigerantes, sucos, cervejas, águas minerais, destilados e outros).	R\$ 400,00
<b><u>PONTO 2</u></b> – espaço com 5mx5m (25m <sup>2</sup> ) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de lanches salgados ou doces preparados em geral (pastel, cachorro quente, x-salada, bolos, confeitos, etc, exceto “espetinho” de carne (churrasco), sorvetes, geladinhos e picolés.	R\$ 200,00
<b><u>PONTO 3</u></b> - espaço com 5mx5m (25m <sup>2</sup> ) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de espetinhos de carne (xixo de carne bovina, frango e/ou suína)	R\$ 100,00
<b><u>PONTO 4</u></b> – espaço com 5mx5m (25m <sup>2</sup> ) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de sorvetes, picolés e geladinhos.	R\$ 100,00



1.2 Os produtos industrializados com pacotes ou embalagens fechados de gêneros alimentícios (exceto qualquer tipo de bebida), como no casos por exemplo de balas, chicletes, bolachas etc., ou seja, que não são preparados pela própria permissionária e que tenham a devida identificação do fabricante e responsável técnico, poderão ser comercializados livremente por qualquer das permissionárias dos pontos 02, 03, ou 04.

1.3 Ficará PROIBIDA a venda circulante (ambulante) ou entrada de qualquer tipo de bebida ou gêneros alimentícios no interior do parque de Eventos, que sejam objeto deste edital de Chamada Pública.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A pessoa jurídica e/ou física interessada em participar do processo de escolha, deverá protocolar junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, até às 16 horas do dia 18/04/2022, REQUERIMENTO, conforme modelo em anexo, com os seguintes documentos de identificação:

- 1) Contrato social ou Requerimento de abertura de empresa individual se jurídica;
- 2) CPF, RG e comprovante de residência se pessoa física.

## **3. DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO DE LANCES E DE JULGAMENTO**

3.1 A sessão será realizada no dia **18/04/2022, às 16 horas**

3.2 Havendo apenas 01 (um) interessado a permissão será imediatamente adjudicada ao participante, com assinatura do respectivo termo, de acordo com os valores constantes na tabela do item 01 deste Edital.

3.3 Havendo 02 (dois) ou mais interessados, iniciar-se-á a realização de propostas abertas por lances verbais, sendo vencedor que apresentar maior valor da proposta para permissão.

## **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PERMISSÃO**

4.1. A permissionária deverá disponibilizar toda a estrutura necessária para o regular funcionamento dos quiosques, com montagem das tendas e acessórios ou colocação dos trailers, extensões e tomadas para energia elétrica, identificação, dentre outros necessários;

4.2. A localização de cada Ponto será distribuída pela CCO e comunicado aos vencedores permissionários até o dia 20/04/2022;



4.3. os valores da Permissão deverão ser depositados na conta da Prefeitura Municipal de Timbó grande n.º 11-6, Agência 5447, Banco do Brasil, Timbó Grande, até 21/04/2022.

4.4. As permissionárias serão responsáveis pelos danos decorrentes de seus produtos e serviços;

4.5. fica vedada a transferência da permissão, ou sublocação do espaço;

## **5. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Em caso de descumprimento pela Permissionária, ficam estabelecidas as seguintes penalidades:

5.1.1. multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

5.1.2. impedimento de participar de qualquer contrato com o Município de Timbó Grande pelo prazo de 02 anos.

## **6. DO JULGAMENTO**

O vencedor da permissão será a que apresentar **MAIOR PREÇO** para permissão.

Timbó Grande, 11 de abril de 2022

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**  
**Prefeito Municipal - Valdir Cardoso dos Santos**

**COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO**  
**Presidente - Luiz Carlos Ribeiro Alves**



**REQUERIMENTO**

Nome da pessoa física ou jurídica requerente:

\_\_\_\_\_

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Vem através do presente informar que possui interesse em participar do processo de escolha para PERMISSÃO de uso de espaço para venda/comercialização, na festa do Município de Timbó Grande, do (s) seguinte (s) PONTO (S):

( ) PONTO 1 espaço com 5mx5m (25m<sup>2</sup>) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de bebidas em geral (refrigerantes, sucos, cervejas, águas minerais, destilados e outros).

Valor mínimo: R\$ 400,00

( ) PONTO 2 - espaço com 5mx5m (25m<sup>2</sup>) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de lanches salgados ou doces preparados em geral (pastel, cachorro quente, x-salada, bolos, confeitos, etc, exceto "espetinho" de carne (churrasco), sorvetes, geladinhos e picolés.

Valor mínimo: R\$ 200,00

( ) PONTO 3 - espaço com 5mx5m (25m<sup>2</sup>) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de espetinhos de carne (xixo de carne bovina, frango e/ou suína);

Valor mínimo: R\$ 100,00

( ) PONTO 4 - espaço com 5mx5m (25m<sup>2</sup>) para colocação de quiosque, tenda ou trailer, com objetivo de venda de sorvetes, picolés e geladinhos.

Valor mínimo: R\$ 100,00

Timbó Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_